



ANEXO IV

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Aquisições – Contratação direta

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA - MS

Processo Administrativo nº 09/2024

Dispensa Eletrônica nº 07/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA – MS
E EMPRESA

O **MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através do **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA - MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº: 03.575.727/0001-95, com sede à Rua Anaurilissia, nº. 1248, Centro, CEP nº. 79.770-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sr. **EDSON STEFANO TAKAZONO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, estabelecida na _____, nº ____ – Bairro _____, em _____ - _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu representante legal Sr. _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 06/2024 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente

Termo de Contrato, decorrente da *Dispensa Eletrônica de Licitação n.º 07/2024*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos, visando atender as necessidades da secretaria de esporte, turismo e juventude de Anaurilândia/MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

Nº	OBJETO DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	rede beach tennis, dimensões: 8,20m de comprimento por 1,00m de altura. faixas: 4 faixas com cordas e ilhós de latão. fio: 2mm de polietileno, 100% virgem, com tratamento anti-uv (contra as ações do tempo). malha: 5x5cm, cor: branca.	Unidade	02			
2.	rede de campo, feita sem seda (polipropileno) com tratamento anti-uv, dimensões: 7,50m na largura, 2,50m de altura, 0,60m de recuo superior e 2,00m de recuo inferior, malha: 15x15cm, cor: branca.	Unidade	03			
3.	rede de voleibol oficial, 2 faixas - polipropileno (seda) confeccionada com fio 2 de polipropileno (seda) de alta resistência, malha 10, com 2 faixas de algodão. tamanho: (lxa) 9,50 x 1,0 m, cor: branca.	Unidade	04			
4.	rede de futsal, dimensões: 3,20m na largura, 2,10m de altura, 0,40m de recuo superior e 1,00m de recuo inferior, malha: 12x12cm, fio: confeccionada no fio 4mm de polipropileno de alta tenacidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (u.v) cor: branca.	Unidade	05			
5.	rede de society dimensões: 5,20m na largura, 2,30m de altura, 0,50m de recuo superior e 1,80m de recuo inferior, malha: 15x15cm, fio: confeccionada no fio 4mm de polipropileno de alta tenacidade - 100% virgem, com tratamento contra	Unidade	03			

	as ações do tempo (u.v). - cor: branca.					
6.	bola society 8 gomos, laminado pu, construção termotec, câmara 6d, sistema de forro termofixo, camado interna neogel e processo extra de dupla colagem	Unidade	12			
7.	bola de futebol de campo fabricada em acetato vinilo de etileno (eva), borracha, poliuretano (pu), poliuretano termoplástico (tpu), forro multiaxial, miolo removível, costurada à máquina, laminada em pu.	Unidade	10			
8.	bola de futsal fabricada em pu, 6gomos, câmara 6d, forro tri axial, miolo em cápsula sis.	Unidade	20			
9.	bola de voley feita em poliuretano (pu), construída com laminado em micropower.	Unidade	10			
10.	apito feito em plástico polipropileno, tamanho g.	Unidade	03			
11.	bomba de ar p/encher bolas, de ação dupla feita em polipropileno.	Unidade	04			
12.	jogo de cartões p/arbitragem feito em pvc flexivel medindo 11 x 8 cm.	Unidade	02			
13.	braçadeira de capitão, ajustavel, feita em poliester.	Unidade	02			
14.	par de antena voleibol, zebraada(vermelho/branco), feita em fibra de vidro medindo 1,80 de altura e 1cm de diâmetro,	Unidade	02			
15.	colete dupla face feito em poliéster esportivo, g	Unidade	14			
16.	kit de troféus para premiação de campeonato de futebol contendo: 01 (um) troféu de 1º lugar, produzido em polimero metalizado medindo 121 centímetros de altura e 28 cm de circunferência, cor azul e dourado, base redonda com 25.5 cm de altura, com estatueta de futebol, adesivado com dizeres a combinar. 01 (um) troféu de 2º lugar, produzido em polimero metalizado medindo 113 centímetros de altura e 25.5 cm de circunferência, cor azul e dourado, base redonda com 25.5 cm de altura, com estatueta de futebol, adesivado com dizeres a combinar. 01 (um) troféu de 3º lugar, produzido em polimero metalizado medindo 104 centímetros de altura e 25 cm de circunferência, cor azul e dourado, base redonda com 21cm de altura,	Unidade	01			

	<p>com estatueta de futebol, adesivado com dizeres a combinar.</p> <p>01 (um) troféu de melhor goleiro, produzido em polímero metalizado medindo 53 centímetros de altura e 16 cm de circunferência, cor azul e dourado, base redonda com 11 cm de altura, com estatueta de goleiro, adesivado com dizeres a combinar.</p> <p>01 (um) troféu de artilheiro, produzido em polímero metalizado medindo 53 centímetros de altura e 16 cm de circunferência, cor azul e dourado, base redonda com 11 cm de altura, com estatueta de artilheiro, adesivado com dizeres a combinar.</p>				
17.	<p>kit de troféus para premiação de campeonato de futsal contendo: 01 (um) troféu de 1º lugar, produzido em polímero metalizado medindo 87 centímetros de altura e 26 cm de circunferência, cor azul e dourado, base redonda com 22 cm de altura, com estatueta de futebol, adesivado com dizeres a combinar.</p> <p>01 (um) troféu de 2º lugar, produzido em polímero metalizado medindo 74 centímetros de altura e 22 cm de circunferência, cor azul e dourado, base redonda com 16 cm de altura, com estatueta de futebol, adesivado com dizeres a combinar.</p> <p>01 (um) troféu de 3º lugar, produzido em polímero metalizado medindo 64 centímetros de altura e 22 cm de circunferência, cor azul e dourado, base redonda com 16 cm de altura, com estatueta de futebol, adesivado com dizeres a combinar</p> <p>01 (um) troféu de melhor goleiro, produzido em polímero metalizado medindo 60 centímetros de altura e 19 cm de circunferência, cor dourado, base redonda com 13.5 cm de altura, com estatueta de goleiro, adesivado com dizeres a combinar.</p> <p>01 (um) troféu de artilheiro, produzido em polímero metalizado medindo 60 centímetros de altura e 19 cm de circunferência, cor dourado, base redonda com 13.5 cm de altura, com estatueta de artilheiro, adesivado com dizeres a combinar.</p>	Unidade	01		
18.	<p>kit de troféus para premiação de torneio de futsal contendo:</p>	Unidade	01		

	<p>01 (um) troféu de 1º lugar, produzido em polímero metalizado medindo 80 centímetros de altura e 22 cm de circunferência, cor vermelho e dourado, base redonda com 16 cm de altura, adesivado com dizeres a combinar.</p> <p>01 (um) troféu de 2º lugar, produzido em polímero metalizado medindo 66 centímetros de altura e 19 cm de circunferência, cor vermelho e dourado, base redonda com 13.5 cm de altura, adesivado com dizeres a combinar.</p> <p>01 (um) troféu de 3º lugar, produzido em polímero metalizado medindo 55 centímetros de altura e 16 cm de circunferência, cor vermelho e dourado, base redonda com 07 cm de altura, adesivado com dizeres a combinar.</p> <p>01 (um) troféu de melhor goleiro, produzido em polímero metalizado medindo 35 centímetros de altura e 12 cm de circunferência, cor dourado, base redonda com 07 cm de altura, com estatueta de goleiro, adesivado com dizeres a combinar.</p> <p>01 (um) troféu de artilheiro, produzido em polímero metalizado medindo 35 centímetros de altura e 12 cm de circunferência, cor dourado, base redonda com 07 cm de altura, com estatueta de artilheiro, adesivado com dizeres a combinar.</p>					
<p>19.</p>	<p>kit de troféus para premiação de torneio de futsal contendo:</p> <p>01 (um) troféu de 1º lugar, produzido em polímero metalizado medindo 67 centímetros de altura e 12 cm de circunferência, cor verde e dourado, estatueta de futebol, base em polímero, quadrada com 12 cm de altura, adesivado com dizeres a combinar.</p> <p>01 (um) troféu de 2º lugar, produzido em polímero metalizado medindo 61 centímetros de altura e 10 cm de circunferência, cor verde e dourado, estatueta de futebol, base em polímero, quadrada com 10 cm de altura, adesivado com dizeres a combinar.</p> <p>01 (um) troféu de 3º lugar, produzido em polímero metalizado medindo 53 centímetros de altura e 9.5 cm de</p>	<p>Unidade</p>	<p>02</p>			

	<p>circunferência, cor verde e dourado, estatueta de futebol, base em polímero, quadrada com 9.5 cm de altura, adesivado com dizeres a combinar.</p> <p>01 (um) troféu de melhor goleiro, produzido em polímero metalizado medindo 46 centímetros de altura e 12 cm de circunferência, cor verde e dourado, base redonda com 08 cm de altura, com estatueta de goleiro, adesivado com dizeres a combinar.</p> <p>01 (um) troféu de artilheiro, produzido em polímero metalizado medindo 46 centímetros de altura e 12 cm de circunferência, cor verde e dourado, base redonda com 08 cm de altura, com estatueta de artilheiro, adesivado com dizeres a combinar.</p>					
20.	<p>kit de troféus para premiação de torneio de truco contendo:</p> <p>01 (um) troféu de 1º lugar, produzido em polímero metalizado medindo 55 centímetros de altura e 11 cm de circunferência, cor verde e dourado, estatueta de truco, base em polímero, quadrada com 12 cm de altura, adesivado com dizeres a combinar.</p> <p>01 (um) troféu de 2º lugar, produzido em polímero metalizado medindo 46 centímetros de altura e 10 cm de circunferência, cor verde e dourado, estatueta de truco, base em polímero, quadrada com 10 cm de altura, adesivado com dizeres a combinar.</p> <p>01 (um) troféu de 3º lugar, produzido em polímero metalizado medindo 32 centímetros de altura e 07 cm de circunferência, cor verde e dourado, estatueta de truco, base em polímero, quadrada com 07 cm de altura, adesivado com dizeres a combinar.</p>	Unidade	02			
21.	<p>kit de troféus para premiação de torneio de volei contendo:</p> <p>01 (um) troféu de 1º lugar, produzido em polímero metalizado medindo 42 centímetros de altura e 07 cm de circunferência, cor vermelho e dourado, estatueta de vitória, base em polímero, quadrada com 07 cm de altura, adesivado com dizeres a combinar.</p> <p>01 (um) troféu de 2º lugar, produzido em polímero metalizado medindo 40 centímetros de altura e 07 cm de</p>	Unidade	01			

	<p>circunferência, cor vermelho e dourado, estatueta de vitória, base em polímero, quadrada com 07 cm de altura, adesivado com dizeres a combinar.</p> <p>01 (um) troféu de 3º lugar, produzido em polímero metalizado medindo 38 centímetros de altura e 07 cm de circunferência, cor vermelho e dourado, estatueta de vitória, base em polímero, quadrada com 07 cm de altura, adesivado com dizeres a combinar.</p>					
<p>22.</p>	<p>kit de troféus para premiação de torneio de futebol society contendo:</p> <p>01 (um) troféu de 1º lugar, produzido em polímero metalizado medindo 66 centímetros de altura e 12 cm de circunferência, cor verde e dourado, estatueta de futebol, base em polímero, quadrada com 12 cm de altura, adesivado com dizeres a combinar.</p> <p>01 (um) troféu de 2º lugar, produzido em polímero metalizado medindo 59 centímetros de altura e 10 cm de circunferência, cor verde e dourado, estatueta de futebol, base em polímero, quadrada com 10 cm de altura, adesivado com dizeres a combinar.</p> <p>01 (um) troféu de 3º lugar, produzido em polímero metalizado medindo 47 centímetros de altura e 08 cm de circunferência, cor verde e dourado, estatueta de futebol, base em polímero, quadrada com 09 cm de altura, adesivado com dizeres a combinar.</p> <p>01 (um) troféu de melhor goleiro, produzido em polímero metalizado medindo 41 centímetros de altura e 08 cm de circunferência, cor dourado, base redonda com 07 cm de altura, com estatueta de goleiro, adesivado com dizeres a combinar.</p> <p>01 (um) troféu de artilheiro, produzido em polímero metalizado medindo 41 centímetros de altura e 08 cm de circunferência, cor dourado, base redonda com 12 cm de altura, com estatueta de artilheiro, adesivado com dizeres a combinar.</p>	<p>Unidade</p>	<p>03</p>			

23.	<p>kit de troféus para premiação de torneio de volei contendo:</p> <p>01 (um) troféu de 1º lugar, produzido em polímero metalizado medindo 78 centímetros de altura e 14 cm de circunferência, cor azul e dourado, estatueta de vitória, base em polímero, quadrada com 16 cm de altura, adesivado com dizeres a combinar.</p> <p>01 (um) troféu de 2º lugar, produzido em polímero metalizado medindo 72 centímetros de altura e 11 cm de circunferência, cor azul e dourado, estatueta de vitória, base em polímero, quadrada com 12 cm de altura, adesivado com dizeres a combinar.</p> <p>01 (um) troféu de 3º lugar, produzido em polímero metalizado medindo 64 centímetros de altura e 10 cm de circunferência, cor azul e dourado, estatueta de vitória, base em polímero, quadrada com 10 cm de altura, adesivado com dizeres a combinar..</p>	Unidade	01			
24.	<p>kit de medalhas para premiação de campeonato contendo:</p> <p>25 (vinte e cinco) medalhas honra ao mérito de 1º lugar (ouro), produzido em liga metálica com banho duplo medindo 5.5 centímetros de diâmetro, cor dourado, com fitas em poliéster em cada medalha, adesivado com dizeres a combinar.</p> <p>25 (vinte e cinco) medalhas honra ao mérito de 2º lugar (prata), produzido em liga metálica com banho duplo medindo 5.5 centímetros de diâmetro, cor prata, com fitas em poliéster em cada medalha, adesivado com dizeres a combinar..</p> <p>25 (vinte e cinco) medalhas honra ao mérito de 3º lugar (bronze), produzido em liga metálica com banho duplo medindo 5.5 centímetros de diâmetro, cor bronze, com fitas em poliéster em cada medalha, adesivado com dizeres a combinar.</p>	Unidade	02			
25.	<p>kit de medalhas para premiação de torneio:</p> <p>15 (quinze) medalhas honra ao mérito de 1º lugar (ouro), produzido em liga metálica com banho duplo medindo</p>	Unidade	02			

	<p>4.4 centímetros de diâmetro, cor dourado, com fitas em poliéster em cada medalha, adesivado com dizeres a combinar.</p> <p>15 (quinze) medalhas honra ao mérito de 2º lugar (prata), produzido em liga metálica com banho duplo medindo 4.4 centímetros de diâmetro, cor prata, com fitas em poliéster em cada medalha, adesivado com dizeres a combinar..</p> <p>15 (quinze) medalhas honra ao mérito de 3º lugar (bronze), produzido em liga metálica com banho duplo medindo 4.4 centímetros de diâmetro, cor bronze, com fitas em poliéster em cada medalha, adesivado com dizeres a combinar.</p>				
26.	<p>kit de medalhas para premiação de torneio:</p> <p>15 (quinze) medalhas honra ao mérito de 1º lugar (ouro), produzido em liga metálica com banho duplo medindo 3.5 centímetros de diâmetro, cor dourado, com fitas em poliéster em cada medalha, adesivado com dizeres a combinar.</p> <p>15 (quinze) medalhas honra ao mérito de 2º lugar (prata), produzido em liga metálica com banho duplo medindo 3.5 centímetros de diâmetro, cor prata, com fitas em poliéster em cada medalha, adesivado com dizeres a combinar..</p> <p>15 (quinze) medalhas honra ao mérito de 3º lugar (bronze), produzido em liga metálica com banho duplo medindo 3.5 centímetros de diâmetro, cor bronze, com fitas em poliéster em cada medalha, adesivado com dizeres a combinar.</p>	Unidade	02		
27.	<p>kit de troféus para premiação de torneio de malha contendo:</p> <p>01 (um) troféu de 1º lugar, produzido em polímero metalizado medindo 55 centímetros de altura e 11 cm de circunferência, cor verde e dourado, estatueta de vitória, base em polímero, quadrada com 12 cm de altura, adesivado com dizeres a combinar.</p> <p>01 (um) troféu de 2º lugar, produzido em polímero metalizado medindo 46 centímetros de altura e 10 cm de circunferência, cor verde e dourado, estatueta de vitória, base em</p>	Unidade	02		

polimero, quadrada com 10 cm de altura, adesivado com dizeres a combinar. 01 (um) troféu de 3º lugar, produzido em polimero metalizado medindo 32 centímetros de altura e 07 cm de circunferência, cor verde e dourado, estatueta de vitoria, base em polimero, quadrada com 07 cm de altura, adesivado com dizeres a combinar.					
--	--	--	--	--	--

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Estudo Técnico Preliminar;

A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, em razão da inviabilidade técnica do parcelamento do objeto, o que poderia trazer prejuízos ao todo do objeto a ser executado.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão)

adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de até 30 (*trinta*) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Entregar o objeto de acordo com as especificações do Termo de Referência;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Manter as condições e habilitação, comprovando sempre que necessário:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que

preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)), se for o caso;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

Se aplica o Art. 26 do código de defesa do consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 0, de 10% a 30% do valor do Contrato.
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 0, de 10% a 30% do valor do Contrato.
4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 0, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato.
5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 0, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 0 a multa será de 10% a 10% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida

indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

O contrato poderá ser extinto:

caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada:

0087-01.006.27.813.0009.2015-4490.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

Nos termos do art. 25 do Decreto Municipal n.º 1.831/2023, enquanto não adotar o PNCP o Município deverá publicar, em diário oficial, as informações que este Decreto e a Lei Federal n.º 14.133/2021, exigem que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO ([art. 92, §1º](#))

Fica eleito o Foro da Comarca de Anaurilândia – MS para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Anaurilândia - MS, xxx de xxxx de 2024.

PREFEITURA DE ANARILÂNDIA



EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal
P/Contratante

P/Contratada

Andréia Aparecida Gaedargi
Fiscal de Contrato
Portaria nº 011/2024

Testemunhas:

Nome:
R.G.:
C.P.F.:

Nome:
R.G.:
C.P.F.: